



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 773/2008, 23 de outubro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200091.066000 - Aquisição, ref. e mant. do antigo Céu Azul Tênis Clube

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 421.....R\$ 27.000,00

TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200632.031000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer

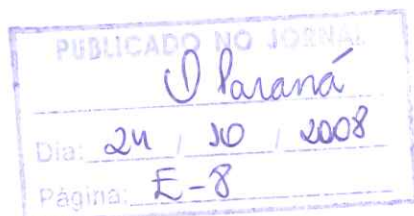
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 281 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 - 284... R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de outubro de 2008.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal